



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **FERNANDO JOSE CERELLO GONÇALVES PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **219.892.418-83**, conforme protocolo nº **89338**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 26528**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel**: Lote de terreno próprio de nº 06 da quadra "E", com área total de 385,00m², sendo de frente com 13,00m e de fundo com 28,00m, em forma irregular, componente do Loteamento Jardim Circular, desmembrado da propriedade denominada "Sítio Sebastião Lopes, situado na Estrada dos Bultrins.

Dados do Proprietário: JOANA GONÇALVES CABRAL DE VASCONCELOS, viúva, PEDRO FRANCISCO CABRAL DE VASCONCELOS e sua mulher ANITA LOBO CABRAL DE VASCONCELOS; OSCAR CABRAL DE VASCONCELOS e sua mulher JACY FONSECA CABRAL DE VASCONCELOS, MARIA CARMELITA CABRAL CARNEIRO CAMPELO, viúva, residente nesta; OTÁVIO CABRAL DE VASCONCELOS, viúvo, residente em Santana do Ipanema - AL; ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO e sua mulher dona ADÉLIA FRANCISCA CABRAL DE VASCONCELOS BRANDÃO, residentes em São Paulo; JOÃO INÁCIO CABRAL DE VASCONCELOS FILHO e sua mulher dona BEATRIZ MONTENEGRO CABRAL DE VASCONCELOS e GUMERCINDO CABRAL DE VASCONCELOS, solteiro, residentes no Distrito Federal, todos brasileiros, representados por seu bastante procurador Dr. Oscar Cabral de Vasconcelos, conforme os poderes da procuração que foi arquivada neste Registro.

Registro Anterior: nº 2346, livro 3-G, fls. 31/31v, em 01.07.47; dou fé. Eu, Creuza Ferreira de Moura e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho. Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - 26528 - Em 23 de Maio de 1994 - P/COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de nº 94, datado de 25.22.59, os Proprietários acima qualificados, prometerem vender a **BEATRIZ GOMES DE SANTANA**, brasileira, casada, doméstica, residente no Alto do Bonfim nº 270, nesta cidade, o lote de terreno constante da presente matrícula, valor Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) - Foi pago Cr\$ 500,00 no ato do contrato, e o restante para ser pago em 19 prestações de Cr\$ 500,00 cada uma e mais 20 prestações de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Foi pago o Imposto de transmissão - Avaliação nº 06341/94 - Base de calculo 69,011-UFOS - Imposto recolhido Cr\$ 59.711,48 - BEP de 19.05.94- Cadastro Fiscal - 1.1060.077-01-0089-0001; dou fé. Eu, Creuza Ferreira de Moura e Silva, escrevente substituta, subscrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho. Oficial Substituto, subscrevi.





**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

AV-2 - 26528 - Em 23 de Maio de 1994 - EDIFICAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 23.05.94 - firmado pela Proprietária a Sra BEATRIZ GOMES DE SANTANA, brasileira, viúva, do lar, com CPF/MF nº 488.975.824-00 e CI. Reg. 43.9132-SSP.PE, com endereço à Rua Sebastião Ribeiro da Silva 134 no bairro do Bonsucesso, desta cidade, requereu a averbação de construção da Casa térrea, de alvenaria de residência, situada à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, que tomou o nº 138, antiga nº 134, no Bonsucesso, desta cidade, com jardim na frente, pequeno terraço, pequena piscina, sala de jantar, 03 quartos, BWC, cozinha, terreno todo murado, coberta com telhas canal, oitões livres, pequeno galpão no quintal, com área de construção de 107,00m², edificada no lote de terreno de nº 06 da quadra E, no loteamento Jardim Circular, constante da presente matrícula - Confrontando-se o dito imóvel, de quem de dentro do mesmo olha para a rua frente com à Rua Sebastião Ribeiro da Silva - lado direito com as casas de nºs 765 - 333 e 39 da Rua José Lacerda - lado esquerdo com o lote 05 da m/qa e m/rua e fundo com a casa de nº 733, que tem frente para a Estrada do Bonsucesso. Cadastro Fiscal - PMO - 1.1060.077.01.0089-000-1. V/Venal - 254.446 - UFOS - Certidão Narrativa da PMO - Processo -1938/94 de 12.05.94; dou fé. Eu, Creuza Ferreira de Moura e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho. Oficial Substituto, subscrevi.

R-3 - 26528 - Em 03 de agosto de 1994 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda com cessão de direitos, datada de 07-07-1994, no livro 402, fls. 71/74v, nas notas do Tabelião do Cartório do 1º Ofício, desta comarca, o proprietário o ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SANTANA, cujo arrolamento encontra-se em tramitação no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, expediente do 5º Cartório de Notas e Escrivania, Proc. 5726/91, representada pela sua inventariante GRÉCIA GOMES DE SANTANA, brasileira, solteira, professora, portadora da CI. Reg. nº 759.916-SSP.PE, inscrita no CPF/MF nº 658.534.008-50, residente e domiciliada na Praia do Janga, Paulista-PE, autorizada por Alvará, expedido no dia 13 -01-94 - 5º Cartório, desta Comarca, com a interveniência de José Dantas Duarte, pedreiro CI. nº 0742.7701-3 IFP-RJ e Cf/MF nº 884.462.717-53 e Maria José do Nascimento Duarte, do lar, CI. nº 074.56348-7-IFP-RJ, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, representados por seu bastante procurador o Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, Reg. nº 1.779 404.SSP.PE e CPF/MF nº 409.139.704-25, residente e domiciliado em Pau Amarelo - Paulista/PE-Proc. de fls. 173/137v, nas notas do 7º Ofício de Notas, da cidade do Recife/PE, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, ao Dr. ARTHUR EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, Reg. nº 1.175.542-SSP.PE e CPF/MF nº 409.139.704-25, residente nesta

AAAD 664906



cidade - valor Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) - moeda da época, hoje convertido em R\$ 8.363,63 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); dou fé. Eu, Creuza Ferreira de Moura e Silva, escrevente substituta, o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho. Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4 - 26528 - Em 31 de Outubro de 2006 - RETIFICAÇÃO DO CPF - Pelo instrumento particular datado de 13 de Outubro de 2006, assinado pelo proprietário e com a firma devidamente reconhecida, procedo a esta averbação para fazer constar a retificação do seu CPF, que conforme documento apresentado é o seguinte: **002.375.234-34**. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 7,34 no Bandepe - Ag. Olinda. Lei nº 11.404, de 19.12.96; dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 26528 - Em 30 de outubro de 2006 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - Pelo Instrumento Particular datado de 03/10/2006, com a firma devidamente reconhecida, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil do Sr. ARTHUR EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO de separado judicialmente para divorciado, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo 1º Cartório de Casamentos da Comarca do Recife/PE, livro nº B66, fls. 28v, sob o nº 36.660, em data de 22/04/1998, constante dos autos da Ação de Separação Consensual, oriunda do Processo nº 226.2006.002335-1. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 7,34 no Banco Real, Agência Olinda. Dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 26528 - Em 31 de Outubro de 2006 - UNIÃO ESTÁVEL - Pelo instrumento particular datado de 03 de Outubro de 2006, o proprietário requereu a presente averbação no sentido de ficar constando a sua União Estável com a Sra. ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS, conforme Declaração, datada de 28 de agosto de 2006, emitida e assinada pelo Dr. GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, magistrado, RG nº 808865 - SSP.PE e CPF nº 045.885.504-97, residente na Rua Maria Amélia da Silveira Rocha, nº 365, KM. 13, Aldeia, Município de Camaragibe - PE, bem como filiação do casal constante de fls. 05/06, dos Autos do Processo nº 226.2006.002335-1, de Separação Judicial Consensual. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 7,34 no Bandepe - Ag. Olinda. Lei nº 11.404, de 19.12.96; dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte





Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-7 - 26528 - Em 03 de Novembro de 2006 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CÍVIL - Pelo instrumento particular datado de 03 de Outubro de 2006, procedo a esta averbação para fazer constar a alteração do Estado Civil do proprietário de Divorciado para casado com Dona Rosângela Maria dos Santos, pelo Regime da Separação de bens, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Primeiro Cartório de Casamentos, da Comarca do Recife, livro nº B66, fls. 28v, sob o nº 36.660, em 22 de Abril de 1998, constante dos autos da Ação de Separação Consensual, oriunda do processo nº 226.2006.002335-1, onde a cônjuge passou a adotar o nome ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 7,34 no Bandepe - Ag. Olinda. Lei nº 11.404, de 19.12.96; dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-8 - 26528 - Em 03 de Novembro de 2006 - CARTA DE SENTENÇA - Nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos da Ação de Separação Judicial Consensual, processo nº 2006.0244.000600, datado de 24 de maio de 2006, cuja a Sentença que transitou em julgado em data de 18 de maio de 2006, pelo Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, coube a Separanda **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, na partilha dos bens 50 (cinquenta por cento) do imóvel a que se refere a presente matrícula, voltando ela separanda a usar o nome de solteira: **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, avaliação em R\$ 27.647,85 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Ficha do imóvel, datada de 27/07/2006, fornecida pela Prefeitura local. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 50,00, no Bandepe - Ag. Olinda. Lei nº 11.404, de 19.12.96; dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-9 - 26528 - Em 03 de Novembro de 2006 - DOAÇÃO - Pela escritura pública de Doação, virem que aos dez dias do me de Outubro, do ano de dois mil e seis (2006), no livro nº 453-E, fls. 1/2, nestas notas, o Sr. ARTHUR EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, supra qualificado, doou seus 50% (cinquenta por cento) a sua filhas **JOANA ELISA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida aos 08 dias do Mês de agosto de 1991, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, da Comarca do Recife/PE, fls. 168 do livro A79-A, sob o nº 93.528, estudante do ensino fundamental, portadora da Carteira de Identidade nº 7.751.377-SSP.PE e **MARIA ANTONIA SANTOS CARVALHO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2000, conforme Certidão de Nascimento expedida pelo Registro

AAD 664911



Civil, desta Comarca de Olinda, fls. 0128, livro 99-A sob o nº 000101292, neste ato representadas por seus genitores o Sr. Arthur Eduardo de Oliveira Carvalho, supra qualificado e a Sra. Rosângela Maria dos Santos, brasileira, separada judicialmente, estudante de direito, portadora da Carteira de Identidade nº 2.615.959- SSP.PE e inscrita no CPF/MF nº 406.952.394-49, residente e domiciliada na Rua São Sebastião Ribeiro da Silva nº 138, no bairro do Bonsucesso, nesta cidade. Sendo dado ao imóvel para efeitos fiscais o valor de **R\$ 25.000,00**. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 103786, em data de 09.01.2013 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09.01.2013, feito ao titular desta Serventia por Rosangela Maria dos Santos, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **1.1060.077.01.0089.0000.3**, conforme Ficha de Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em data de 30.01.2013, via Internet, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 06 de fevereiro de 2013**. Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 103786, em data de 09.01.2013 - BAIRRO - Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento supramencionado no AV-10, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado no **Bairro do Monte**, conforme Ficha de Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em data de 30.01.2013, via Internet, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 06 de fevereiro de 2013**. Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 103786, em data de 10.01.2013 - MAIORIDADE / DADOS PESSOAIS - Procedê-se esta averbação, nos termos requerimento supracitado no AV-10, para fazer constar que a proprietária, **JOANA ELISA SANTOS DE CARVALHO (R-09)**, atingiu a maioridade e que é brasileira, solteira, nascida em 23.08.1991, portadora da Cédula de Identidade nº 7751377-SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 089.256.944-17, conforme cópia autenticada de documentação hábil em anexo, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda,**





**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

06 de fevereiro de 2013. Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 103786, em data de 10.01.2013 - MAIORIDADE / DADOS PESSOAIS - Procedese esta averbação, nos termos requerimento supracitado no AV-10, para fazer constar que a proprietária, **MARIA ANTONIA SANTOS CARVALHO (R-09)**, atingiu a maioridade e que é brasileira, solteira, nascida em 04.02.2000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.751.376-SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 089.256.954-99, conforme copia autenticada de documentação hábil em anexo, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 06 de fevereiro de 2013.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 26528 - PRENOTADA sob o nº 103786, em data de 09.01.2013 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento supra (AV-10), para constar a conversão do estado civil de **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, de separada judicialmente para **divorciada**, conforme sentença prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda/PE, em data de 30.08.2010, devidamente averbada à margem da Matrícula nº 076562 01 55 1998 2 00066 028 0036660 10, de acordo a Certidão de Casamento extraída do referido registro, datada de 13.07.2012, cuja cópia autêntica fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 06 de fevereiro de 2013.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-15 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 103787 em data de 09.01.2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, sob o nº 000689459-3, com caráter de escritura pública, datado de 27.12.2012, as proprietárias **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, JOANA ELISA SANTOS DE CARVALHO, e MARIA ANTONIA SANTOS CARVALHO**, todas acima qualificadas, sendo a ultima representada por Rosangela Maria dos Santos, conforme Alvará expedido em 11.12.2012, nos Autos do Processo nº 008684-83.2012.8.17.0990, pela Dra. Laura Correa Gamboa da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda/PE, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANDERSON RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, divorciado,

AAD 664912



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabela nº Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802



administrador, portador da cédula de identidade CNH nº 3126596444-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.751.914-89, residente e domiciliado em Olinda/PE, pelo preço de **R\$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), pago da seguinte forma: **1)** R\$ 113.400,00, por recursos próprios; e, **2)** R\$ 381.600,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 495.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.103346120-7, expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.182,13, no Banco Bradesco, em 28.12.2012; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 035.805, expedida pela mesma Prefeitura, em 13.12.2012. Emol.: R\$ 2.142,48, F.E.R.C.: R\$ 238,06 e T.S.N.R.: R\$ 1.485,00. Dou fé. **Olinda, 06 de fevereiro de 2013.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-16 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 103787, em data de 09.01.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-15), o proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "'Cidade de Deus'", S/N, Vila Yara, cidade de Osasco, estado de São Paulo, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, mediante as seguintes cláusulas: 1) O valor do financiamento: **R\$ 381.600,00**; 2) a) Prazo reembolso: 240 meses; b) Valor da taxa mensal de administração de contratos: R\$ 25,00; c) Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst, garantia: R\$ 800,00; d) Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 4.340,70; e) Taxa de juros: nominal 8,65% a.a. - efetiva 9,00% a.a.; f) Seguro mensal morte/ invalidez permanente: R\$ 62,58; g) Seguro mensal danos físicos imóvel: R\$ 42,93; h) Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 4.446,21; i) Data prevista para vencimento da primeira prestação: R\$ 01.02.2013; j) Sistema de amortização: SAC; k) Razão de decréscimo mensal: R\$ 11,45; l) valor total do débito: R\$ 4.471,21; 3) Valor da avaliação: R\$ 477.000,00. Emol.: R\$ 2.142,48, F.E.R.C.: R\$ 238,06 e T.S.N.R.: R\$ 1.144,80. Dou fé. **Olinda, 06 de fevereiro de 2013.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 121795, em data de 23/03/2016 - CEP DO LOGRADOURO - Procede-se a esta averbação,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER FALSIFICAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

nos termos do requerimento datado de 16/03/2016, feito ao titular desta Serventia pelo Banco Bradesco S.A., para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado sob o **CEP nº 53240-060**, conforme Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 023.521, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 54,29, F.E.R.C.: R\$ 6,04 e T.S.N.R.: R\$ 12,07. Dou fé. **Olinda, 28 de abril de 2016**. Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 121793 em data de 23/03/2016 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Nos termos do requerimento datado de 04/03/2016, feito ao Oficial desta Serventia pelo Banco Bradesco S/A, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do Banco Bradesco S/A, já qualificado, em virtude do devedor fiduciante, ANDERSON RODRIGUES MARTINS, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício nº 429/2016 - AF, datado de 13/11/2015, emitido por esta Serventia; Ofício nº 016/2016 - AF, datado de 20/01/2016, emitido por esta Serventia, Certidão datada de 13/01/2016; bem como, a disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 693.000,00. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100220169-6, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 13.867,27, no Banco do Brasil, em 01/03/2016; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 023.521, expedida pela Prefeitura local, em 04/03/2016; Certidão Negativa de Débitos - IMOBILIÁRIA nº 075.033, expedida pela mesma Prefeitura, em 11/03/2016. Emol.: R\$ 889,20, F.E.R.C.: R\$ 98,81 e T.S.N.R.: R\$ 168,48. Dou fé. **Olinda, 28 de abril de 2016**. Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.**

AV-19 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 121792, em data de 23/03/2016 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datado de 19/04/2016, firmado pelo credor Banco Bradesco S/A, já qualificado, **para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-16), em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato.** Valor venal do imóvel: R\$ 693.000,00; Emol.: R\$ 889,20, F.E.R.C.: R\$ 98,81 e T.S.N.R.: R\$ 988,01. Dou fé. **Olinda, 28 de abril de 2016**. Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei.

AAD 664913



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 0333

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 26528 - PRENOTADO sob o nº 131721, em data de 21/09/2018 - LEILÕES NEGATIVOS - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22/09/2016, feito ao titular desta Serventia pelo BANCO BRADESCO S.A, para constar que não houve licitante no leilão público destinado a aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, conforme dispõe o Art. 27, da Lei nº 9.514/97, **consolidando-se, em definitivo, a propriedade plena deste em favor do BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, conforme Ata de 1º e 2º Público Leilão, em data de 04/08/2016 e 18/08/2016, respectivamente; e Edital publicado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2016 no Jornal Diário de Pernambuco, todas as documentações acima citadas ficam arquivadas neste Serviço Registral Imobiliário. Emol.: R\$ 59,72, F.E.R.C.: R\$ 6,64 e T.S.N.R.: R\$ 13,27. Dou fé. Olinda, 05 de outubro de 2018.** Eu, (Yuri Menezes dos Santos), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. JRS./

Selo 0073452.MXS02201901.02337

Emolumentos Líquidos R\$ 151,74

F.E.R.C R\$ 16,86

T.S.N.R. R\$ 33,72

Total R\$ 202,32

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



Olinda, 3 de abril de 2019.

ANDERSON DIOGO DOS SANTOS
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.MXS02201901.02337
Data: 03/04/2019 16:47:28
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS

